



DECRETO Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do município e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VERA MENDES, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o falecimento do Sr. Joaquim Gonçalves dos Santos, que exerceu mandato de vereador no município por cinco mandatos eletivos, no período de 1997 a 2016;

Considerando o consternamento geral da comunidade veramendense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável, que prestou vários serviços à população ao longo de sua extensa atuação política.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no município de Vera Mendes-PI, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Gonçalves dos Santos, que em vida dedicava-se ao desenvolvimento do município, agindo em prol do bem estar da coletividade.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes-PI, em 26 de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes/PI